

LEI Nº 617/2009

"Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências...."

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 12,05% (Doze inteiros e cinco centésimos por cento) aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este reajuste será concedido aos Servidores ativos, inativos e contratados deste município.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2009.

Mário Celso de Araújo Tafuri
Prefeito Municipal